

**LEI MUNICIPAL Nº3656/2023**

**“MODIFICA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA  
QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.”**

Projeto de Lei nº3863/2023.

(Autoria: Vereador Márcio de Oliveira  
Vereador Altieris Flávio Gonçalves Maciel “Malaka”  
Vereador Antônio Augusto Pantaleão  
Vereador Danilo Almeida Baldo do Carma “Danilo  
Baldo”  
Vereador Murillo Gabriel Borges Silva “Murillo  
Bocão”  
Vereador Hugo Jorge de Sousa Freitas “Huguinho  
do Sílvio Jorge”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no bairro Jardim Acapulco, que atualmente denomina-se “**AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK**”, com a edição desta Lei passa a denominar-se “**AVENIDA YOLANDA DE PAIVA BICHUETTI**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Conceição das Alagoas/MG, 26 de junho de 2023.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal